

Reunião Ordinária de Câmara de 11/12/2023**Deliberação Nº 345/2023: Proposta de fixação das taxas de IMI de 2023 para efeitos de liquidação e cobrança em 2024.**

Presente a informação n.º 2770/2023 da Divisão Económico-financeira, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou ao abrigo da alínea ccc), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, propor à Assembleia Municipal a aplicação das seguintes taxas relativas ao IMI 2023, a liquidar e cobrar em 2024, para as freguesias do Município: a) Prédios rústicos: 0,8%; b) Prédios urbanos: 0,38% aplicados às freguesias de Espinho, Anta e Silvalde; c) Prédios urbanos: 0,35% aplicados às freguesias de Paramos e Guetim; d) Prédios urbanos devolutos: i. Prédios urbanos devolutos pertencentes às freguesias de Paramos e Guetim: 1,05%; ii. Prédios urbanos devolutos das restantes freguesias do Concelho de Espinho: 1,14%. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição),



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada